



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUTO INTERNACIONAL DE FÍSICA (IIF)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO - REDES DE COMPUTADORES- EXP C 03/2025 – IIF-FINEP

O projeto acadêmico “IIF-FINEP”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), “Alvaro Ferraz”, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de um bolsista do tipo EXP-C. A bolsa de Extensão no País (EXP) tem como finalidade apoiar a execução de projetos que contemplem atividades de extensão ou transferência de tecnologia e inovação e que visem ao desenvolvimento de produtos e processos e à disseminação do conhecimento. O bolsista selecionado integrará a equipe técnica do IIF e auxiliará o IIF no desenvolvimento de processos vitais para a manutenção das atividades de extensão e pesquisa do IIF.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de bolsistas para ocupar 1 vaga remunerada com bolsa de pesquisa junto ao projeto “IIF-FINEP” do Instituto Internacional de Física;
- 1.2 Esse edital está disponível no site <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”.
- 1.3 A bolsa será remunerada conforme o Item 3 através da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC).
- 1.4 As inscrições deverão ser realizadas obedecendo ao cronograma presente neste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 O candidato deve possuir o ensino médio completo.
- 2.2 O candidato deve disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.3 O candidato deve ter atuação comprovada em atividades de desenvolvimento, extensão e/ou transferência de tecnologia e inovação.
- 2.4 O candidato deve estar cursando graduação ao nível superior, reconhecida pelo MEC, (a partir do 3º período) e/ou curso técnico (a partir do 2º ano) nas áreas de Engenharia de Computação, Telecomunicações, Ciência e Tecnologia, Tecnologia em Redes de Computadores, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Informática ou áreas correlatas **ou ter concluído o respectivo curso**. Uma declaração de conclusão de curso emitida pela instituição será satisfatória, mas posteriormente precisaremos do diploma oficial.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

- 3.1 Será oferecida 1 vaga conforme os critérios desse edital. Não há previsão de vagas para cadastro de reserva.
- 3.2 A bolsa possui vigência até 30 de outubro de 2025, podendo ser prorrogada por prazo indeterminado limitado a vigência do convênio do Instituto junto à FINEP, a depender de mútuo



interesse, avaliação interna de desempenho, restrições orçamentárias.

TABELA 1- ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 3.1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador Convidado/Externo
NÚMERO DE VAGAS	1 vaga
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1430,40
DURAÇÃO (meses)	Cada bolsa terá duração até 30 de outubro de 2025, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado limitada à vigência do convênio com a FINEP, mútuo interesse, e restrições orçamentárias.
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20H/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	1. Certificado de conclusão do ensino médio. 2. O candidato deve disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. 3. O candidato deve ter atuação comprovada em atividades de desenvolvimento, extensão e/ou transferência de tecnologia. 4. Estar cursando graduação (a partir do 3º período) e/ou curso técnico (a partir do 2º ano) nas áreas de Engenharia de Computação, Telecomunicações, Ciência e Tecnologia, Tecnologia em Redes de Computadores, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em



	Informática ou áreas correlatas.
CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS	1. Apresentar bom relacionamento interpessoal; 2. Possuir familiaridade com sistemas operacionais Windows e Unix. 3. Ter noções de cabeamento estruturado e ativos que integram uma rede; 4. Apresentar familiaridade com sistemas de monitoramento e inventário, além de conhecimento no protocolo TCP/IP; 5. Dominar o assunto de sistema de nomes de domínio (DNS); 6. Facilidade para aprender sobre o protocolo IPv6; 7. Capacidade de adaptação para interagir e colaborar com estrangeiros.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	1. Participar de projetos de infraestrutura de redes, abrangendo a instalação e configuração de switches, Access Points (APs) e a montagem de racks. Desenvolver projetos de pesquisa e apoiar o monitoramento de ativos de rede. Contribuir na execução de atividades relacionadas a Redes de Computadores, elaborando documentação técnica e propondo soluções inovadoras para a instituição. Realizar atividades de serviço remoto e trabalhar com sistemas de nomes de



	domínios (DNS). Prestar suporte em atividades de Voz sobre IP (VoIP), gerenciamento de sistema de inventário e oferecer assistência técnica a usuários nacionais e internacionais.
--	--

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas entre 07/07/2025 até 23:59h de 20/07/2025 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para “coordinator@iip.ufrn.br”, contendo todos os documentos dos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6. Em função possível elevado número de inscrições, solicitamos que o email tenha como assunto: **seu nome - Rede de Computadores. Exemplo: “Letícia Guedes, Rede de Computadores”**.

4.3 Enviar cópia do diploma emitido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação ou certificação de conclusão de curso.

4.4 Brasileiros devem enviar uma cópia do currículo Lattes em PDF atualizado.

4.5 Enviar um comprovante de experiência de atuação em atividades de desenvolvimento, extensão e/ou transferência de tecnologia.

4.6 Uma carta de recomendação a ser enviada para “coordinator@iip.ufrn.br” até 20/07/2023. **Caso a carta de recomendação não seja enviada até a data correspondente, a inscrição do candidato será desqualificada.**

4.7 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.8 Todo o processo de seleção se dará de forma remota. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.9 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”



4.10 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 3 etapas:

Etapla 1: Análise da documentação e currículo;

Etapla 2: Uma carta de recomendação;

Etapla 3: Uma entrevista será realizada dia 25/07 com os candidatos classificados no formato presencial ou remoto. Os candidatos serão informados sobre o exato horário.

- Para cada etapa será atribuída uma nota de zero a dez. Ao final do processo, na data 15/03 será divulgado a classificação dos candidatos no endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”.

Serão chamados os candidatos seguindo a ordem de classificação.

A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Farinaldo Queiroz
- Luana Fernandes
- Thiciane Pessoa

5.3 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.3.1 - Peso 2: Cartas de recomendação enviada ao endereço eletrônico: coordinator@iip.ufrn.br

5.3.2 - Peso 7: Entrevista;

5.3.3 - Peso 1: Currículo do candidato e comprovada experiência na área de atuação.

Uma nota será atribuída para cada critério e a classificação será divulgada baseada nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 deste edital.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de



graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio.

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado. O candidato será convocado para a entrevista através do mesmo e-mail utilizado na inscrição.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação,



observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.3, e restrições orçamentárias.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. Espera-se que o (a) selecionado inicie suas atividades em agosto 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.2. Para informações adicionais, contatar Farinaldo Queiroz no e-mail: coordinator@iip.ufrn.br

Natal, 5 de Julho de 2025.

Prof. Farinaldo Queiroz
Vice-coordenador do projeto "IIF-FINEP"